Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.401/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 19.001.2014-50-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Empresa de Processamento de Dados do

Acre - ACREDATA, exercício de 2013.

RESPONSÁVEL: Senhor Hedilberto Saraiva Gomes Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro **RELATOR:**

> Prestação de Contas. Empresa de Processamento de Dados do Acre. Fracionamento de despesas com a contratação de serviços contábeis complementares, interdependentes e de mesma natureza. Regularidade com

Ressalvas. Cientificação.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto Conselheiro-Relator: a) aprovar a prestação de contas da Empresa de Processamento de Dados do Acre S/A - ACREDATA, exercício orçamentário e financeiro de 2013, de responsabilidade do gestor Hedilberto Saraiva Gomes, considerando-a regular com ressalva, valendo como ressalva o fracionamento de despesas com a contratação de serviços contábeis complementares, interdependentes e de mesma natureza junto à empresa Manoel Wanes Machado Peres - ME em desacordo com as regras do art. 24, inciso II e §1° da Lei Federal n° 8.666/93; b) cientificar o atual gestor da ACREDATA para conhecimento das falhas apuradas no presente julgado a fim de evitá-las e eventualmente corrigi-las (acaso ainda persistam) nas próximas edições da matéria. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Conselheira Naluh Maria Lima Gouveia, Presidenta da Corte e Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco - Acre, 28 de janeiro de 2016

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA Presidente do TCE/AC, em exercício

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC

Avenida Ceará, nº 2994, Bairro 7º BEC – Rio Branco/Acre – Cep.: 69.918-111 Telefone: (68)3025-2039 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: pres@tce.ac.gov.br